



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO PRESENCIAL

**Autos n. 0095395-09.2025.8.24.0710**

### INFORMAÇÕES PRELIMINARES

**Número da portaria:** 231/2025 - CGJ

**Período da correição:** 26.11.2025

### EQUIPE CORREICIONAL

**Juiz Corregedor:** Humberto Goulart da Silveira.

**Coordenadora de Núcleo:** Dayane Cristina Toniolo.

**Assessora Técnica Correicional:** Elisa da Silva.

**Assessores Correicionais:** Ana Paula da Silva Nunes, Camila Antunes da Luz e Renato Vizentin.

**Analista Jurídica(o):** Michele Meiato Xavier.

### DADOS DA UNIDADE

**Comarca:** Capital

**Unidade:** 2ª Vara da Fazenda Pública.

**Municípios integrantes:** Florianópolis.

**Juiz titular:** Marcos D'Avila Scherer

**Data em que o magistrado assumiu na unidade:** 22.04.2025.

**Magistrado em Home Office:** Sim, parcial.

**Dias de comparecimento presencial:** segunda-feira à quinta-feira.

**Chefe de cartório:** Graziela Tatiana de Sousa.

**Competência:** Cível, Fazenda Pública e Previdenciária.

Resolução 2/2025: Art. 1º Os juízes de direito da 1ª, da 2ª e da 3ª Vara da Fazenda Pública da comarca da Capital terão competência concorrente para: I - processar e julgar: a) os feitos relativos à Fazenda Pública (art. 99 da Lei estadual n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), ressalvada a competência da Vara de Execuções contra a Fazenda Pública e Precatórios da comarca da Capital, do Juizado Especial da Fazenda Pública da comarca da Capital, da 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca da Capital, da Vara de Direito Militar da comarca da Capital, da Vara de Execução Fiscal Estadual e da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais; b) as ações constitucionais (mandado de segurança, ação civil pública, ação popular e habeas data), ressalvada a competência da 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca da Capital; e c) as ações acidentárias (inciso I do caput do art. 109 da Constituição Federal) e as previdenciárias (inciso II do caput do art. 129 da Lei nacional n. 8.213, de 24 de julho de 1991); II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência, inclusive aquelas relacionadas à matéria e competência privativa da 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca da Capital. § 1º Não haverá redistribuição de processos em decorrência da redefinição de competências prevista neste artigo, e os pesos das unidades judiciárias referidas no caput deste artigo serão zerados na data da entrada em vigor desta resolução para garantir o equilíbrio na distribuição. § 2º Remanesce a competência dos juízes de direito das unidades judiciárias referidas no caput deste artigo para processar e julgar os feitos distribuídos até a véspera da entrada em vigor desta resolução. Art. 2º O juiz de direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca da Capital terá competência privativa para processar e julgar todas as ações relacionadas à matéria de saúde nas quais o Estado de Santa Catarina ou o Município de Florianópolis, assim como as respectivas autarquias e fundações, figure como parte. Parágrafo único. A distribuição dos processos definidos no caput deste artigo à 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca da Capital será feita mediante compensação com os processos da competência concorrente da 1ª e da 3ª Vara da Fazenda Pública da comarca da Capital.

**Entrância:** Especial.

### APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por objetivo analisar a situação da 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca da Capital. Os dados estatísticos captados no Programa *Power BI* integram o presente relatório e devem ser observados pela unidade no atendimento das determinações nele apontadas. Ao final, acompanham Orientações Gerais que devem ser observadas no decorrer das atividades diárias.

## INDICADORES DA UNIDADE

### a) Automações e Localizadores:

Indicador	Verificação 1								
Quantidade de automações	7								
Quantidade de localizadores criados pela unidade	225								
Dados captados no E-proc em 14.11.2025. a) Foram identificados 16 processos em localizadores de gabinete sem evento de conclusão há mais de 10 dias, como se vê:									
<table border="1"><thead><tr><th>Localizador</th><th>Total de processos</th></tr></thead><tbody><tr><td>CONCLUSO_DESPACHO</td><td>1</td></tr><tr><td>CONCLUSO_EMBARGOS</td><td>14</td></tr><tr><td>CONCLUSO_DESPACHO PRAZO SUSPENSAO</td><td>1</td></tr></tbody></table>		Localizador	Total de processos	CONCLUSO_DESPACHO	1	CONCLUSO_EMBARGOS	14	CONCLUSO_DESPACHO PRAZO SUSPENSAO	1
Localizador	Total de processos								
CONCLUSO_DESPACHO	1								
CONCLUSO_EMBARGOS	14								
CONCLUSO_DESPACHO PRAZO SUSPENSAO	1								
Destaca-se os autos nº [REDACTED] incluído em 27.08.2025.									
b) Foi identificado o localizador "Alícia - Enviar Concluso" contendo 6 processos (em 19.11.25), o mais antigo com entrada no localizador em 17.10.25.									

### b) Serviços da Central de Auxílio à Movimentação Processual - Camp:

Robô	Data último acesso
Arquivamento	-
Endereços	29.10.2025
Sisbajud	13.11.2025
Renajud	04.11.2025
Óbitos	Foram encontrados 55 registros.

c) Ordens de bloqueio sem tratamento - Sisbajud: Não.

d) Processos baixados com restrição ativa no RENAJUD: Não.

### e) Achados - Provimento 156/2023 do CNJ:

Em análise do acervo da unidade verificou-se a emissão de certidões com o intuito de impedir que o processo permaneça listado no relatório de processos sem movimentação há mais de 120 dias em cartório. É o caso dos autos nº [REDACTED] que a primeira certidão com esse fim data de 14.01.2021:

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº [REDACTED]  
AUTOR: VERCÍ AMARANTE MACHADO  
RÉU: ESTADO DE SANTA CATARINA

**CERTIDÃO**

Certifico que até a presente data não houve pronunciamento definitivo no Mandado de Segurança nº [REDACTED] conforme consulta ao site do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Documento eletrônico assinado por Gustavo Ramos Sant'Anna, Técnico Judiciário, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico [https://eproc.tjsc.jus.br/consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc.tjsc.jus.br/consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador 310018104552v2 e do código CRC 01850b1.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): Gustavo Ramos Sant'Anna  
Data e Hora: 19/8/2021, às 18:34:4

Nesse mesmo processo foram emitidas mais duas certidões nesse sentido, quando os autos foram, então, suspensos. De todo modo, mesmo com a suspensão, foram emitidas mais cinco certidões com a mesma finalidade, com o levantamento da suspensão e nova suspensão antecedendo e sucedendo cada certidão, sendo a mais recente de 05.11.2025:

05/11/2025 15:39:24 **Juntada de certidão** alicievecchi  Criado por[aliciavecchi] Editado por[aliciavecchi]

Situação similar é repetida nos autos n. [REDACTED] n. [REDACTED] e n. [REDACTED] separados por amostragem. vide autos n. [REDACTED]:



162		05/11/2025 15:35:50	<b>Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial</b>	aliciavecchi	Evento não gerou documento
161		05/11/2025 15:34:37	<b>Juntada de certidão</b>	aliciavecchi	 Criado por[aliciavecchi] Editado por[aliciavecchi]
160		05/11/2025 15:32:46	<b>Levantada a suspensão ou sobrestamento dos autos</b>	aliciavecchi	Evento não gerou documento
159		23/06/2025 16:07:20	<b>Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial</b> - Aguarda decisão da instância superior	aptitericz	Evento não gerou documento
158		23/06/2025 16:06:47	<b>Juntada de certidão</b>	aptitericz	 Criado por[aptitericz] Editado por[aptitericz]
157		23/06/2025 16:06:07	<b>Levantada a suspensão ou sobrestamento dos autos</b>	aptitericz	Evento não gerou documento
156		31/01/2025 18:20:03	<b>Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial</b>	rafaellsilva	Evento não gerou documento
155		31/01/2025 18:18:23	<b>Juntada de certidão</b>	rafaellsilva	 Criado por[rafaellsilva] Editado por[rafaellsilva]
154		31/01/2025 18:17:00	<b>Levantada a suspensão ou sobrestamento dos autos</b>	rafaellsilva	Evento não gerou documento
153		24/07/2024 16:25:04	<b>Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial</b> - Aguarda decisão da instância superior	aptitericz	Evento não gerou documento
152		24/07/2024 16:24:40	<b>Juntada de certidão</b>	aptitericz	 Criado por[aptitericz] Editado por[aptitericz]
151		24/07/2024 16:23:46	<b>Levantada a suspensão ou sobrestamento dos autos</b>	aptitericz	Evento não gerou documento
150		06/02/2024 17:43:37	<b>Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial</b> - Aguarda decisão da instância superior	aptitericz	Evento não gerou documento

**f) Perfil atribuído aos estagiários:**

**Cartório:** não possuem

**Gabinete:**

Diogo Modesto da Rosa

Sigla	UF	Órgão Lotação/Entidade/Órgão Conveniada	Tipo	Interno	Ativo	Data Cadastro	Usuário que ativou	Ações
diogo.rosa	SC	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	ESTAGIÁRIO	Sim	Sim	16/04/2025 17:43:24	Graziela Tatiana de Sousa	
diogo.rosa	SC	Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital	ESTAGIÁRIO	Sim	Sim	27/08/2024 13:45:36	RODOLFO GABRIEL DE ARAÚJO CAMACHO	

**g) Programas de Apoio**

Programa	Período
Cooperação em cartório	Não houve

Cooperação em gabinete	07.2025 a 12.2025
Programa de Apoio Judiciário - PAJ	Não houve

## h) Dados adicionais

Programa	Período
Provimento 51/2020 - Excesso de prazo de conclusão	2022
Provimento 51/2020 - Evolução do acervo	Não houve
Provimento 51/2020 - Metas e Diretrizes Nacionais do CNJ	Não houve

## i) Meta 1

Meta 1 - 1º Grau (Julgar mais processos que os distribuídos)

**Meta 1:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 1 - 1G	Vara	Vaga	Situação do Processo	Grupo Competência	Competência
1.193 pendentes <b>113,09%</b>	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Em andamento	Fazenda Pública	Improbidade Administrativa
	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Em andamento	Fazenda Pública	Improbidade Administrativa
Meta 1 - JE 0 pendentes	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Em andamento	Fazenda Pública	Servidores Públicos
	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Em andamento	Fazenda Pública	Direito Sanitário
	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Em andamento	Fazenda Pública	Fazenda Pública - Competência
	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Em andamento	Fazenda Pública	Fazenda Pública - Competência
	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Em andamento	Fazenda Pública	Fazenda Pública - Competência
	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Em andamento	Fazenda Pública	Saúde
	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Em andamento	Fazenda Pública	Servidores Públicos

## j) Meta 2

1º Grau (Julgar processos mais antigos)

**Meta 2:** Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no 2º grau, 95% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 15 anos (2010) ou mais.

Meta 2 - 1G	Vara	Vaga	Situação do Processo	Grupo Competência	Competência
23 pendentes <b>124,72%</b>	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Em andamento	Fazenda Pública	Fazenda Pública
	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Em andamento	Fazenda Pública	Servidores Públicos
Meta 2 - JE 0 pendentes	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Em andamento	Fazenda Pública	Fazenda Pública - Desapropria
	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Em andamento	Fazenda Pública	Fazenda Pública
	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Em andamento	Fazenda Pública	Fazenda Pública - Desapropria
	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Em andamento	Fazenda Pública	Fazenda Pública - Desapropria
Meta 2 SuperMeta 1 pendentes <b>85,71%</b>	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Em andamento	Fazenda Pública	Fazenda Pública - Desapropria
	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital	Em andamento	Fazenda Pública	Fazenda Pública - Desapropria



Documento assinado eletronicamente por **Michele Meiato Xavier, Analista Jurídica**, em 24/11/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10055912** e o código CRC **98C79E82**.



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - SITUACIONAL HOJE

Unidade: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital

Data da Extração: 19/11/2025

### 1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ACERVO DA UNIDADE

#### Processos na unidade

Acervo - Total	2.520
Acervo em andamento	2.461
Processos em Andamento	2.444
Procedimentos em Andamento	17
Acervo Suspenso	59
Percentual de Suspensos sobre o Acervo Total	2%
Acervo Físico	(Em branco)
Processos em Tramitação Direta	(Em branco)
Processos Pendentes de Baixa	329

#### Processos do Juizado Especial

Juizado Especial - Total	(Em branco)
Juizado Especial Cível em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial Criminal em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial da Fazenda em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial em Andamento (Diversos)	(Em branco)
Juizado Especial Suspensos	(Em branco)

#### Processos do Executivo Fiscal

Execução Fiscal - Total	(Em branco)
Execução Fiscal em Andamento	(Em branco)
Execução Fiscal Suspenso	(Em branco)

Observações  
Informações obtidas mediante consulta aos dados do acervo atual do SAJ, EPROC e SEEU.



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - SITUACIONAL NO INÍCIO DO MÊS

Unidade: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital

Data da Extração: 01/11/2025

### 1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ACERVO DA UNIDADE

#### Processos na unidade

Acervo - Total	2.558
Acervo em andamento	2.492
Processos em Andamento	2.476
Procedimentos em Andamento	16
Acervo Suspenso	66
Percentual de Suspensos sobre o Acervo Total	3%
Acervo Físico	(Em branco)

#### Processos do Juizado Especial

Juizado Especial - Total	(Em branco)
Juizado Especial Cível em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial Criminal em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial da Fazenda em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial em Andamento (Diversos)	(Em branco)
Juizado Especial Suspensos	(Em branco)

#### Processos do Executivo Fiscal

Execução Fiscal - Total	(Em branco)
Execução Fiscal em Andamento	(Em branco)
Execução Fiscal Suspenso	(Em branco)

Observações  
Informações obtidas mediante consulta aos dados do acervo atual do SAJ, EPROC e SEEU.



Unidade: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital

Data da Extração: 19/11/2025

## 2. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ENTRADAS E SAÍDAS

### Processos entrados

	Total	Média Mensal
Entrados por Distribuição	3.070	255,83
Entrados por Redistribuição	532	44,33
Entrados por Transferência	(Em branco)	(Em branco)
Procedimentos Investigativos e Cartas - Distribuídos	19	1,58
Procedimentos Investigativos e Cartas - Redistribuição	18	1,50
Procedimentos Investigativos e Cartas - Outras Entradas	(Em branco)	(Em branco)
Outras Entradas	700	58,33
Entrados - Total	4.339	361,58

### Processos saídos

	Total	Média Mensal
Arquivados Definitivamente	1.949	162,42
Saídas por Redistribuição	2.081	173,42
Saídas por Transferência	(Em branco)	(Em branco)
Procedimentos Investigativos e Cartas - Arquivo Definitivo	18	1,50
Procedimentos Investigativos e Cartas - Redistribuição	19	1,58
Procedimentos Investigativos e Cartas - Outras Saídas	(Em branco)	(Em branco)
Outras Saídas	585	48,75
Saídos - Total	4.652	387,67

### Termos Circuntanciados

	Total	Média Mensal
Entrados por Distribuição	(Em branco)	(Em branco)
Arquivados Definitivamente	(Em branco)	(Em branco)

Dados de termos circuntanciados apresentados para fins de detalhamento, estando incluídos nas tabelas de processos "entrados por distribuição" e saídos "arquivados definitivamente".

Observações  
Informações obtidas mediante consulta aos dados de entradas e saídas do SAJ, EPROC e SEEU.

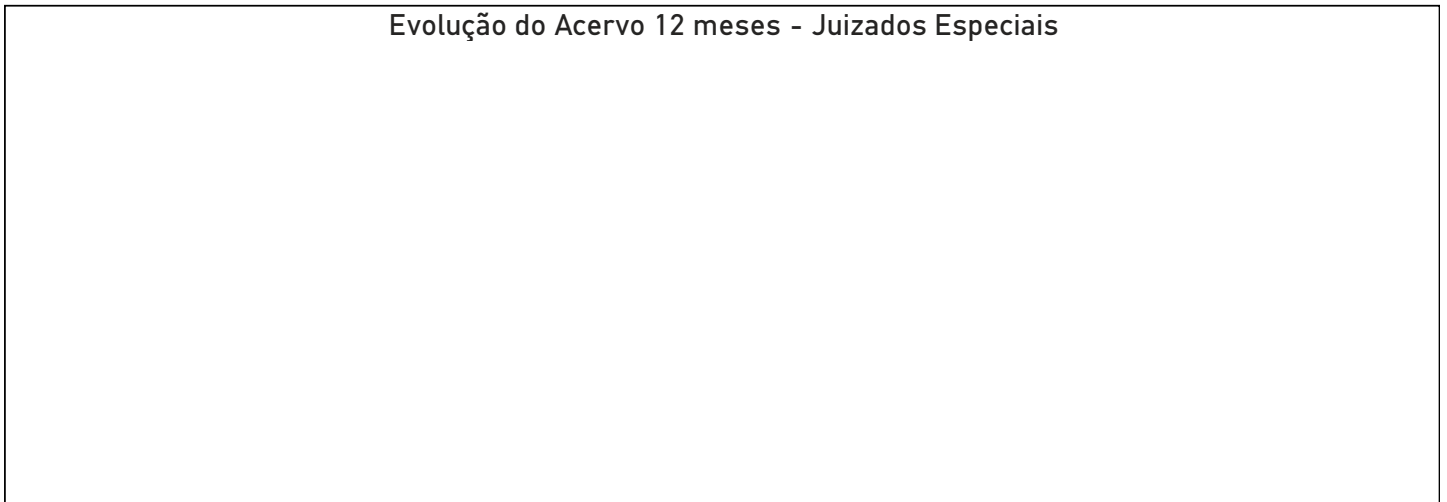
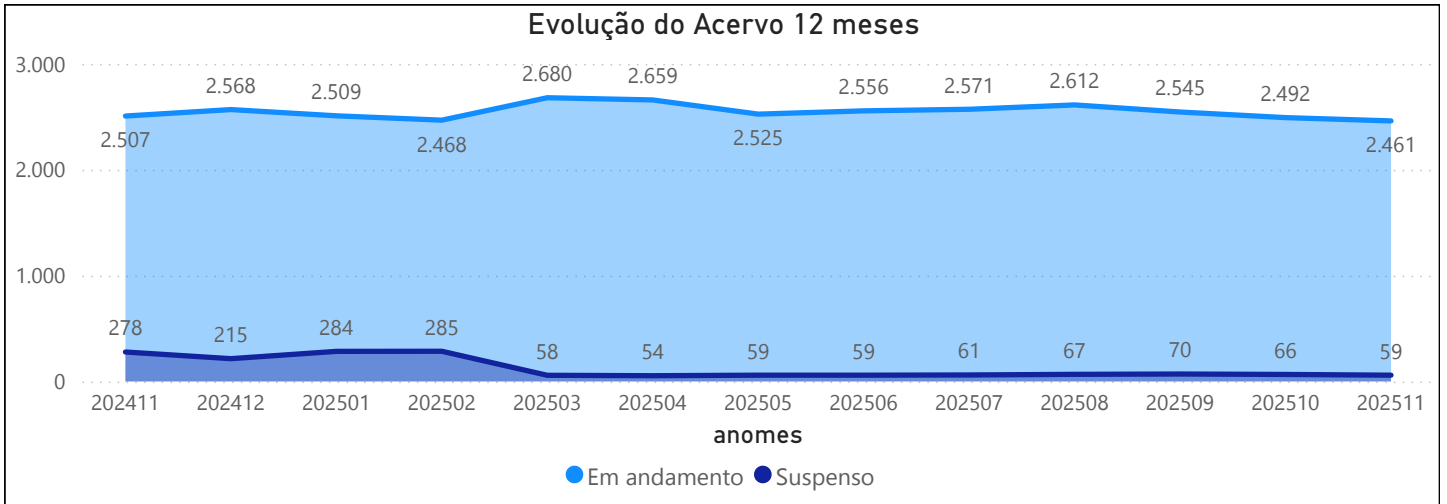
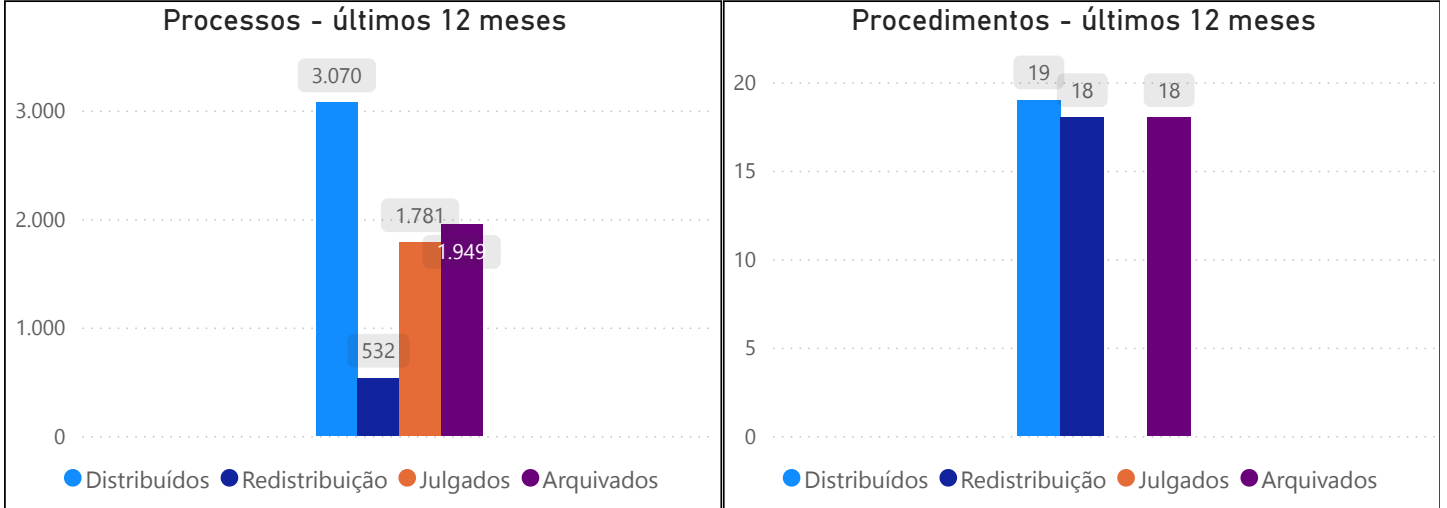


PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Unidade:

2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital

Data da Extração: 19/11/2025





PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Unidade: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital

Data da Extração: 19/11/2025

### 3. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - PRODUÇÃO E INDICADORES CNJ

#### Produtividade no último ano

	Total	Média Mensal
Sentenças	1.781	148,42
Decisões	3.942	328,50
Despachos	3.230	269,17
Audiências realizadas	1	0
Audiências realizadas - Juizado Especial	(Em branco)	(Em branco)

#### Audiências

	Total	Mais longínqua
Audiências designadas	10	19/02/2026
Audiências designadas - Juizado Especial	(Em branco)	(Em branco)

#### Percentual de Cumprimento dos Indicadores CNJ

Taxa de congestionamento líquida nos últimos 12 meses	57,98%
Índice de Atendimento à Demanda nos últimos 12 meses	75,30 %

#### Mandados em carga

Total de Mandados em carga com oficial de justiça	18
Mandados em carga com oficial de justiça há mais de 30 dias	2

#### Observações

Nos processos migrados para o E-proc com audiências futuras no SAJ foram cadastradas como lembrete e passou a ser de responsabilidade das unidades o cadastro da audiência no E-proc.



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Unidade: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital

Data da Extração: 19/11/2025

#### 4. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE E CARTÓRIO

##### Processos conclusos

Gabinete - Andamento	950
Percentual de processos conclusos em relação ao acervo	39%
Quantidade de processos físicos com o juiz	(Em branco)
Quantidade de processos eletrônicos com o juiz	950
Conclusos há +100 dias	220
Conclusos há +120 dias	174
Conclusos há +365 dias	10
Processos pendentes de julgamento - Meta 2	14
Processos pendentes de julgamento - Meta 2 - Mais Antigos	(Em branco)

##### Processos em Cartório

Cartório em Andamento	1.511
Cartório - Sem movimentação há +100 dias	2
Cartório - Sem movimentação há +120 dias	(Em branco)
Cartório - Sem movimentação há + 365 dias	(Em branco)
Cartório Suspensos	59
Processos pendentes de julgamento - Meta 2	7
Processos pendentes de julgamento - Meta 2 - Mais Antigos	1



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Unidade: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital

Data da Extração: 01/11/2025

#### 4. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE E CARTÓRIO (INÍCIO DO MÊS)

##### Processos conclusos

Gabinete - Andamento	977
Percentual de processos conclusos em relação ao acervo	39%
Quantidade de processos físicos com o juiz	(Em branco)
Quantidade de processos eletrônicos com o juiz	977
Conclusos há +100 dias	207
Conclusos há +120 dias	155
Conclusos há +365 dias	8

##### Processos em Cartório

Cartório em Andamento	1.515
Cartório - Sem movimentação há +100 dias	2
Cartório - Sem movimentação há +120 dias	(Em branco)
Cartório - Sem movimentação há + 365 dias	(Em branco)
Cartório Suspensos	66



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Unidade: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital

Data da Extração: 19/11/2025

#### 4.1. ACERVO CARTÓRIO

##### Processos sem impulso há mais de 100 dias pelo ano da última movimentação

Ano	Total
2025	2
<b>Total</b>	<b>2</b>

##### Processos sem impulso há mais de 120 dias pelo ano da última movimentação

Ano	Total
-----	-------



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Unidade:

2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital

Data da Extração: 19/11/2025

#### 4.2 - ACERVO GABINETE

##### Processos conclusos há mais de 100 dias pelo ano da conclusão

Ano	Concluso Sentença
2025	162
2024	15
<b>Total</b>	<b>177</b>

Ano	Conclusos Decisão
2025	18
2024	2
<b>Total</b>	<b>20</b>

Ano	Concluso Despacho
2025	22
2024	1
<b>Total</b>	<b>23</b>

##### Processos conclusos há mais de 120 dias pelo ano da conclusão

Ano	Concluso Sentença
2025	125
2024	15
<b>Total</b>	<b>140</b>

Ano	Conclusos Decisão
2025	16
2024	2
<b>Total</b>	<b>18</b>

Ano	Concluso Despacho
2025	15
2024	1
<b>Total</b>	<b>16</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Unidade:

2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital

Data da Extração: 19/11/2025

### 5. PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

	Total	Distribuição mais antiga
Adoção e/ou destituição familiar há + 120 dias	(Em branco)	(Em branco)
Habilitação para adoção há + 240 dias	(Em branco)	(Em branco)

### Processos concluídos com Réus Presos

Conclusos para sentença há + 10 dias	(Em branco)
--------------------------------------	-------------

### Processos concluídos com prioridade Idoso

Conclusos - IDOSO	226
Conclusos - IDOSO 80 anos	40
Conclusos - IDOSO há + 100 dias	69
Conclusos - IDOSO 80 anos há + 100 dias	10
Conclusos - IDOSO há + 120 dias	59
Conclusos - IDOSO 80 anos há + 120 dias	8

### Processos em cartório com prioridade Idoso

Cartório - IDOSO	343
Cartório - IDOSO 80 anos	58
Cartório - IDOSO há + 100 dias	(Em branco)
Cartório - IDOSO 80 anos há + 100 dias	(Em branco)
Cartório - IDOSO há + 120 dias	(Em branco)
Cartório - IDOSO 80 anos há + 120 dias	(Em branco)



Unidade: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital

Data da Extração: 19/11/2025

#### **6. DETERMINAÇÕES (120 e 365 dias):**

Nos itens que seguem, deverão ser prestadas informações acerca do cumprimento, no prazo fixado na decisão/despacho que acompanha o relatório.

Destaca-se que a unidade deverá manter controle e impulsionar os processos antes de completarem o ciclo de 120 dias, impedindo, assim, a soma de novos registros àqueles mencionados na verificação de dados.

##### **Conclusos há + 120 dias**

Promover o andamento/julgamento dos **174** processos paralisados há mais de 120 dias, apontados no presente relatório.

##### **Conclusos há + 365 dias**

Promover o andamento/julgamento dos **10** processos paralisados há mais de 365 dias, apontados no presente relatório.

##### **Cartório – Sem movimentação há + 120 dias**

Não há determinação para este ponto.

##### **Cartório – Sem movimentação há + 365 dias**

Não há determinação para este ponto.

##### **Conclusos para sentença há + 10 dias (réu presos)**

Não há determinação para este ponto.

##### **Conclusos - IDOSO há + 120 dias**

Priorizar o andamento/julgamento dos **59** processos com idosos, apontados no presente relatório.

##### **Conclusos - IDOSO 80 anos há + 120 dias**

Priorizar o andamento/julgamento dos **8** processos com partes com idade acima de 80 anos, apontados no presente relatório, como forma de concretizar a prioridade que lhes são inerentes.

##### **Cartório - IDOSO há + 120 dias**

Não há determinação para este ponto.

##### **Cartório - IDOSO 80 anos há + 120 dias**

Não há determinação para este ponto.

Núcleo III - Foro Judicial



Unidade: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital

Data da Extração: 19/11/2025

## 7. DETERMINAÇÕES GERAIS:

Nos itens que seguem, deverão ser prestadas informações acerca do cumprimento, no prazo fixado na decisão/despacho que acompanha o relatório.

### Índice de Atendimento a Demanda - IAD

IAD de **75,30%** - Em relação ao índice de atendimento à demanda (IAD), que mede a relação entre o número de processos baixados (Primeira Baixa CNJ) e o número de casos novos apresentados no mesmo período, recomenda-se que a unidade envie esforços para que o IAD supere o percentual de 100%, elaborando cronograma de atividades destinado a priorizar o arquivamento definitivo de um número maior de processos do que o número de entrada de novos feitos.

### Mandados em carga com oficial de justiça há mais de 30 dias

Há **2** mandados com carga há mais de 30 dias em **2** processos. No tocante aos mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias, deverão se efetuadas as cobranças necessárias, observando-se as disposições contidas nos artigos 108 e 109 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

### Audiências

Não há determinação para este ponto.

### Processos Suspensos

Recomenda-se ao Magistrado que, no exercício da função correicional inerente à sua atividade de gestão da unidade judicial, e conciliando-a com os demais trabalhos, promova o saneamento progressivo do acervo de processos suspensos, com a devida identificação e organização em localizadores específicos.

Núcleo III - Foro Judicial



## 7. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os itens que seguem deverão ser observados no regular andamento dos trabalhos, de modo que não há necessidade de prestar informações. Destaca-se que as orientações abaixo abrangem todas as competências e devem ser consideradas sob o prisma da competência da unidade.

### 7.1 Metas do CNJ:

Informações sobre as metas encontram-se disponíveis no link (<http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas>).

**Meta 1** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

**Meta 2** – Identificar e Julgar até 31/12/2025 pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no 2º grau, 95% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 15 anos (2010) ou mais.

**Meta 3** - aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2024. Cláusula de barreira: 17% de Índice de Conciliação.

**Meta 4** – Identificar e julgar até 31/12/2025, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2021, em especial as relativas a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão e identificar e julgar até 26/10/2025, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 26/10/2021.

**Meta 5** - reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2024. Cláusula de barreira: 56%.

**Meta 6** - Identificar e julgar até 31/12/2025 50% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2024.

**Meta 7** - Identificar e julgar até 31/12/2025 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas distribuídos até 31/12/2024.

**Meta 8** – identificar e julgar, até 31/12/2025, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2023 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2023.

**Meta 10** - Identificar e julgar até 31/12/2025, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2023 nas respectivas instâncias.



## **7.2 Sistemas do CNJ**

A unidade deve consultar o manual do usuário, disponível em (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/sistemas-cnj>) a fim de obter as orientações pertinentes aos sistemas do CNJ.

### **7.2.1 Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB**

É uma ferramenta eletrônica que consolida, em um único banco de dados, as informações sobre os bens apreendidos em processos judiciais. A utilização é obrigatória no âmbito criminal e facultativa nos demais casos. A alimentação do sistema deve ser realizada quando do cumprimento de decisão judicial que incidir sobre o bem. A ferramenta substituiu o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA). Circular CGJ n. 79/2023 e 317/2025.

### **7.2.2 Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP –**

Deve ser alimentado pelos juízes com competência criminal. É uma ferramenta eletrônica que consolida em um único banco de dados as informações sobre as inspeções em todo território nacional. Os juízes com competência criminal, utilizando o perfil “Magistrado” no CNIEP, devem alimentar o sistema. Não há como habilitar servidor para inserir os dados, pois não há este perfil. Havendo cadeia pública na comarca, o estabelecimento penal também deverá estar cadastrado no sistema e devidamente fiscalizado, desde que existam celas para o cumprimento de pena. Tratando-se de cadeia pública para presos provisórios (prisões em flagrante), não há necessidade de alimentação dos dados no CNJ. Os dados devem ser lançados até o dia 10 (dez) do mês seguinte, sem prejuízo das imediatas providências para seu adequado funcionamento.

### **7.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI**

Os juízes com competência criminal também devem alimentar o sistema. Referido cadastro reúne as informações do Poder Judiciário sobre pessoas físicas e jurídicas definitivamente condenadas por atos de improbidade no Brasil, nos termos da Lei n. 8.429/1992, e por atos que ocasionem a inelegibilidade do réu, nos termos da Lei Complementar n. 64/1990. Constitui uma ferramenta eletrônica que permite o controle jurídico dos atos da Administração que causem danos patrimoniais ou morais ao Estado, concentrando as informações de todo o Brasil em um único banco de dados. O juízo responsável pela execução das sentenças condenatórias das ações de improbidade administrativa, nos termos da Lei n. 8.429/1992, deverá lançar os dados no sistema, após o trânsito em julgado. Nas ações que impliquem em inelegibilidade do réu, no caso de trânsito em julgado em primeiro grau, compete ao juízo prolator da decisão condenatória o lançamento das informações. Em caso de recurso, o presidente do órgão colegiado prolator do acórdão condenatório determinará a quem estiver secretariando os trabalhos, ao final da sessão de julgamento, que providencie a inclusão, nos termos do art. 197, § 4º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. A alimentação do CNCIAI



deverá ser feita até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao trânsito em julgado de condenações ou à constatação de cumprimento de alguma das obrigações pelos condenados.

### **7.3 Prisão de pessoa migrante**

Nos termos da Resolução n. 405/2021 do CNJ, a unidade deve comunicar à representação consular sobre a prisão, assim que efetivada, exclusivamente nos casos em que a pessoa migrante assim o solicitar. Nos casos em que não houver representação consular ou representante nomeado pelo país de origem da pessoa, deverá ser comunicada à representação diplomática e, em sua ausência, o Ministério das Relações Exteriores.

## **8. ORIENTAÇÕES AO GABINETE**

Os itens que seguem deverão ser observados no regular andamento dos trabalhos, de modo que não há necessidade de prestar informações.

### **ORIENTAÇÕES – TODAS AS COMPETÊNCIAS**

**8.1** Revisar o conjunto de atos normativos da unidade e centralizar todos os regramentos do seu funcionamento em uma única Portaria Administrativa, cujo modelo encontra-se disponível nas "Diretrizes de Gestão de Gabinetes" (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/gestao-de-unidades-judiciais>), prevendo-se, inclusive, a delegação de atos ordinatórios.

**8.2** Primar pela triagem diária a fim de evitar movimentações freqüentes (e até mesmo nova conclusão) favorecendo o impulso dos processos de baixa complexidade (alvarás, homologações, despachos de mero impulso, arquivamento).

**8.3** Primar pelo fluxo regular de processos do gabinete-cartório e do cartório-gabinete, a fim de que se mantenha uma constância e se evite acúmulos e/ou represamentos, tanto em cartório quanto em gabinete, observando-se o disposto no art. 132, IV, do CNCJG.

**8.4** Observar o art. 166 do CNCJG no tocante à prioridade na análise dos pedidos de liberação de valores.

**8.5** Observar a Recomendação n. 12/2013 do CNJ, que trata de inspeção nas unidades judiciárias com periodicidade não superior a um ano, bem como a Orientação n. 40/2020, que versa sobre a autoinspeção, a qual deverá ocorrer sempre no mês de setembro sob a coordenação do magistrado titular e da chefia de cartório.

**8.6** Observar que a senha para acesso ao sistema e-proc é pessoal, sendo vedada a sua utilização por outro que não o titular. O mesmo vale para outros atos de cunho pessoal do usuário.



**8.7** Observar o que estabelece as Diretrizes de gestão de gabinetes nas unidades judiciárias de primeiro grau (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/gestao-de-unidades-judiciais>).

**8.8** Observar as Resoluções n. 17/2011-GP e n. 32/2013-GP acerca da quantidade de pessoal de assessoramento e apoio do gabinete do juiz.

**8.9** Utilizar os serviços oferecidos pela Central de Auxílio à Movimentação Processual - Camp ([Cartilha Camp](#)).

### **ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CÍVEL**

**8.10** Utilizar o SerasaJud conforme as definições presentes no Apêndice XLVI do CNCJG.

### **ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL/INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**8.11** Observar o teor da Resolução n. 134/2011 do CNJ, ratificada pela Circular CGJ n. 144/2015, quanto à necessidade de destinação das armas de fogo e munições apreendidas.

**8.12** Determinar a destruição/destinação de bens e armas apreendidos antes do arquivamento definitivo dos processos nos termos da Resolução n. 63/2008 do CNJ e art. 199 do CNCJG.

**8.13** Observar a vedação do recebimento e armazenamento de armas de fogo, munições e produtos afins nos fóruns e demais dependências do Poder Judiciário (Resolução Conjunta GP/CGJ n. 9/2021).

### **ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL**

**8.14** Observar a determinação do art. 6º da Resolução n. 417/2021 do CNJ, que trata do cumprimento do alvará de soltura, expedido no BNMP 3.0, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**8.15** Observar a Circular n. 37/2018 da CGJ, providenciando o saneamento do Processo de Execução Penal antes do declínio de sua competência, com a análise das questões pendentes de julgamento. Ante a impossibilidade justificada, encaminhar o atestado de pena a cumprir.

### **ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**8.16** Observar o Ofício-Circular n. 135/2013 da CGJ e a Resolução n. 417/2021 do CNJ quando do cumprimento de alvará de liberação de adolescente em conflito com a lei.



**8.17** Realizar, pessoalmente, inspeção bimestral nos programas de atendimentos socioeducativos que atendem os adolescentes em conflito com a lei, nos termos do art. 1º da Resolução n. 77/2009 do CNJ e do art. 283 do CNCJG.

**8.18** Dar impulso e prioridade ao processo de adolescente em conflito com a lei internado provisoriamente, no limite de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos dos arts. 108 e 183 do ECA.

**8.19** Observar a Circular n. 34/2018 da CGJ, notadamente quanto à correta capitulação legal do ato infracional atribuído ao adolescente nas decisões e sentenças que apliquem medida socioeducativa de privação de liberdade, com destaque para o tipo penal análogo infringido, a existência de causa de diminuição de pena, presença de violência real ou grave ameaça, fatores que irão influenciar na pontuação e na ordem de atendimento.

**8.20** Observar o teor do Provimento n. 17/2018, que estabeleceu procedimentos relativos ao Programa Novos Caminhos, e designar servidor para acompanhar referido programa, nos termos do art. 3º daquele provimento.

**8.21** Observar o Provimento n. 13/2018, que criou o Sistema "Busca Ativa" e instituiu procedimentos a serem observados na inclusão de crianças e adolescentes passíveis de adoção tardia.

## **9. ORIENTAÇÕES AO CARTÓRIO**

Os itens que seguem deverão ser observados no regular andamento dos trabalhos, de modo que não há necessidade de prestar informações.

### **ORIENTAÇÕES – TODAS AS COMPETÊNCIAS**

**9.1** Observar o gerenciamento das rotinas cartorárias. É necessária a distribuição de tarefas definidas entre os servidores, de modo que cada um saiba as atribuições que lhe competem. Dentre as atribuições de cada servidor, também deve ficar claro qual a periodicidade de execução das tarefas, se estas exigem atenção diária, semanal ou quinzenal, conforme o caso.

**9.2** Providenciar para que seja observada a ordem cronológica no cumprimento dos atos cartorários, excetuando-se os casos urgentes e as prioridades legais. Esclarece-se que a unidade pode impulsionar rapidamente os lotes de processos que aguardam lançamentos de baixa complexidade, agrupando processos por localizadores ou por outras atividades que definam como producentes, sem que isso signifique quebra de cronologia.

**9.3** Manter os controles obrigatórios, na forma do art. 182 e seguintes do CNCJG.

**9.4** Conferir os dados do cadastro das petições iniciais.

**9.5** Dar impulso e prioridade na tramitação de processos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pessoa portadora



de deficiência e pessoa portadora de doença grave (Resolução TJ n. 16/2013). Atentar-se para a prioridade especial das pessoas com mais de 80 (oitenta) anos, conforme Lei n. 10.741/2003, art. 71, § 5º.

**9.6** Criar automações, localizadores ou lembretes próprios, conforme o caso, que auxiliem na separação, busca e cumprimento dos processos incluídos nas metas do CNJ, bem como os processos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pessoa portadora de deficiência e pessoa portadora de doença grave (Resolução TJ n. 16/2013). Atentar-se para a prioridade especial das pessoas com mais de 80 (oitenta) anos, conforme Lei n. 10.741, art. 71, § 5º.

**9.7** Observar o art. 166 do CNCJG no tocante à prioridade na expedição dos alvarás judiciais, a qual deve ocorrer pelo menos semanalmente, abrangendo todos os processos nessa situação.

**9.8** Antes da remessa dos autos para cálculo das custas finais, lançar o evento de trânsito em julgado e atualizar os dados do devedor (CPF, CNPJ, endereço completo, etc).

**9.9** Primar pelo fluxo regular de processos do gabinete-cartório e do cartório-gabinete, a fim de que se mantenha uma constância e se evite acúmulos e/ou represamentos, tanto em cartório quanto em gabinete, observando-se o disposto no art. 132, IV, do CNCJG.

**9.10** Utilizar localizadores específicos para determinados atos, a fim de facilitar a criação de automações e o cumprimento dos processos com maior brevidade. Observar que os "Lembretes" podem ser utilizados para adotar modo particular de organização da unidade.

**9.11** Observar a proibição de assinatura de certidões, termos, atos ordinatórios e quaisquer outros documentos por estagiários.

**9.12** Observar que os livros de registros de cargas externas (advogados e peritos) não podem ser eliminados, bem assim os livros antigos de registro de autos (livro Tombo), registro de termos de audiência e registro de sentença.

**9.13** Utilizar os sistemas disponíveis no site da Corregedoria-Geral da Justiça, especialmente o acesso à rede Infoseg e Infojud.

**9.14** Observar o teor da redação da Circular n. 18/2017 da CGJ no tocante à utilização dos serviços do correio.

**9.15** Observar que a senha para acesso ao sistema e-proc é pessoal, sendo vedada a sua utilização por outro que não o titular. O mesmo vale para outros atos de cunho pessoal do usuário.

**9.16** Observar o disposto nas Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 6/2016 e n. 6/2018 quanto à digitalização e destinação de processos físicos que foram digitalizados.

**9.17** Dispensar atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos, conforme dispõem as Leis Federais



n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, e n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Lei n. 13.466, de 12 de julho de 2017, além do disposto na Orientação CGJ n. 4/2021.

**9.18** Observar o que estabelece as Diretrizes de Gestão de Gabinetes nas Unidades Judiciárias de Primeiro Grau (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/gestao-de-unidades-judiciais>).

**9.19** Observar os procedimentos do Apêndice XXVII do CNCJ, quanto à utilização do Infojud e tratamento das informações.

**9.20** Estabelecer rotina semanal de arquivamento de processos.

**9.21** Atentar para a correta seleção do órgão/entidade a ser citado ou intimado, a fim de evitar possíveis nulidades processuais e consequentes retrabalho, pois já foram detectados erros análogos, caracterizados pela escolha equivocada do órgão/entidade a ser comunicado (mais precisamente, outro vinculado, em vez da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina).

**9.22** Utilizar os serviços oferecidos pela Central de Auxílio à Movimentação Processual – Camp ([Cartilha Camp](#))

## **ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA FAMÍLIA**

**9.23** Realizar a devolução dos kits de DNA não utilizados.

## **ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL**

**9.24** Observar os procedimentos dos arts. 222 a 229 do CNCJ quanto à proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas.

**9.25** Observar a Circular n. 37/2018 da CGJ, providenciando o saneamento do Processo de Execução Penal antes da remessa a outro juízo, conforme procedimentos das Orientações CGJ n. 55 e n. 6/2021, item 7.

**9.26** Monitorar os processos de réus presos da unidade, mediante os controles disponíveis no sistema informatizado, de acordo com o art. 141, X, do CNCJ.

**9.27** Observar o Comunicado n. 7/2022 que trata do sistema INFODIP no qual deverão ser lançadas, entre outras informações, as condenações criminais transitadas em julgado, as extinções de punibilidade e as condenações por improbidade administrativa. Frisa-se, no entanto, que a ferramenta não terá o condão imediato de substituir os sistemas atualmente utilizados para registros criminais e de improbidade administrativa. Dessa forma, até que seja desenvolvida integração entre os sistemas, as unidades judiciárias deverão proceder à alimentação concomitante do INFODIP com o Rol de Culpados (registros criminais) ou CNCIAI (improbidade administrativa).



## **ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL/INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**9.28** Abster-se de arquivar processos com armas, munições ou bens apreendidos, sem que realizada a destinação devida. Nos processos em que não há decisão de destinação, o chefe de cartório deve certificar a existência dessa situação e encaminhar os autos ao magistrado. Havendo determinação de destinação, a secretaria do foro deve ser comunicada para as providências referidas nos arts. 192, 193, 198 e 199 do CNCJ, mediante certificação nos autos.

## **ORIENTAÇÕES – INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**9.29** Dar impulso e prioridade ao processo de adolescente em conflito com a lei internado provisoriamente, no limite de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos dos arts. 108 e 183 do ECA.

**9.30** Encaminhar somente cópia dos autos às entidades responsáveis pelo controle das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade (Lei n. 12.594/2012 – Lei do SINASE).

**9.31** Observar a Circular n. 34/2018 da CGJ, notadamente quanto à expedição da guia de internação, devidamente preenchida, com destaque para a tipificação do ato infracional cometido, com a inclusão do referido artigo, incisos e parágrafos dos dispositivos de Lei.

## **ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA JUIZADO ESPECIAL**

**9.32** Utilizar o sistema Intimafone para as intimações das partes e testemunhas no âmbito do Juizado Especial (Apêndice XII do CNCJ).

## **ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**

**9.33** Observar a Orientação CGJ n. 15/2021, divulgada por meio da Circular CGJ n. 242/2021, além do Comunicado CGJ n. 30/2021, que dispõem sobre as providências a serem adotadas nos procedimentos de Medidas Protetivas de Urgência, bem como acerca das medidas necessárias (forma de cadastramento: classe e assuntos – principais e complementares) para viabilizar a captação dos dados pelo Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0). Cumpre informar que, por conta da Resolução CNJ n. 417/2021, a qual revogou a Resolução CNJ n. 242/2020, o Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgência (BNMPU) foi incorporado pelo BNMP 3.0. Observar, ainda, os procedimentos de suspensão do feito enquanto a medida protetiva estiver em vigor.